

**EDITAL Nº 02/2026  
VESTIBULAR ON-LINE  
VESTIBULAR PRESENCIAL  
INGRESSO PELA NOTA DO ENEM**

**2º SEMESTRE DE 2026  
FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – FASAP**

A Faculdade Santo Antônio de Pádua – FASAP-, recredenciada pela Portaria do MEC nº. 1.312, de 17/11/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para o ingresso em cursos presenciais de graduação **para o 2º semestre de 2026** para os seguintes cursos:

- ✓ **Bacharelado em Direito (Portaria nº 386, de 13 de agosto de 2024), 40 vagas, duração mínima 10 semestres (05 anos);**
- ✓ **Bacharelado em Enfermagem (Portaria nº. 238, de 06/01/2022), 30 vagas, duração mínima 10 semestres (05 anos);**
- ✓ **Bacharelado em Fisioterapia (Portaria nº. 16, de 17/03/2023), 30 vagas, duração mínima 10 semestres (05 anos);**
- ✓ **Bacharelado em Psicologia (Portaria nº. 908, de 24/08/2021), 30 vagas, duração mínima 10 semestres (05 anos);**

Os Cursos da Faculdade Santo Antônio de Pádua – FASAP são ofertados no seguinte endereço: Rua Deomar Jaegger, nº02, Bairro Alequicis, Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28.470-000. Os cursos são oferecidos nos seguintes turnos e horários: **Noturno, das 19h às 22h15.**

### **1. Inscrições:**

As inscrições para o **Processo Seletivo** serão realizadas, via internet, no site <https://sei.fasap.edu.br/visaoCandidato/homeCandidato.xhtml>, **no período de 15/06/2026 a 03/08/2026.** A Faculdade Santo Antônio de Pádua – FASAP não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo do segundo semestre de 2026, os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até o mês de Junho de 2026. O candidato deverá estar ciente que até o período de matrícula deverá entregar a conclusão do Ensino Médio, caso contrário, a matrícula deverá ser anulada, sem direito a reclamação.

**2.Valores: Não haverá taxa de inscrição** para o(a) candidato(a) do Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026.

### **3.Formas de Realização do Vestibular On-line ou Presencial:**

- 3.1** A inscrição deverá ser realizada no site [www.fasap.edu.br](http://www.fasap.edu.br)
- 3.2** No momento da inscrição do Vestibular On-line, o(a) candidato(a) deverá optar pelo dia e horário que realizará a prova.
- 3.3** Se o (a) candidato (a) não realizar a prova no dia e horário agendado, a sua inscrição será cancelada e deverá realizar uma nova inscrição no site.
- 3.4** A prova compreenderá de uma Redação de um texto dissertativo-argumentativo redigido na norma padrão da língua portuguesa acerca da temática proposta pela banca, valor 100 pontos.
- 3.5** O(a) candidato(a) terá a duração máxima de duas horas para realizar a prova(a).

## **4. Condições de Eliminação e Classificação**

- 4.1** Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- 4.1.1** Não alcançar o mínimo de 30% do valor total da Redação, ou seja, 30 (trinta) pontos dos 100 (cem) possíveis,
- 4.1.2** Obtiver nota 0 (zero) na Redação,
- 4.1.3** Não realizar a prova;
- 4.2** A classificação obtida é válida para matrículas no 2º semestre letivo de 2026, tornando-se nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) deixar de requerê-la dentro do prazo fixado, com a documentação completa.

## **5. Formas de Ingresso através da Nota do ENEM:**

- 5.1** Para o Ingresso através da Nota do ENEM, será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de **2020 até 2025**, e será classificado o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 400 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do o(a) candidato(a) é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.
- 5.2** O(a) candidato(a) que optar pelo aproveitamento de resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular On-line ou Presencial.
- 5.3** Optando por esse processo, o(a) candidato(a) deverá fazer upload (subir) do resultado da nota do ENEM, juntamente com a documentação dispostas nos itens **7.3.1 a 7.3.9** no momento da realização da sua matrícula. O(a) candidato(a) que optar pelo aproveitamento do resultado da redação do ENEM deve, obrigatoriamente ter a nota igual ou superior a 400 pontos.
- 5.4** A classificação ocorrerá pela nota que consta no Boletim de Desempenho fornecido pelo INEP.
- 5.4.1** Será desclassificado o(a) candidato(a) que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior a 400 pontos.
- 5.5** Será eliminado(a) o candidato que for detectado envolvido em qualquer tipo de fraude, sendo automaticamente desqualificado do processo.
- 5.6** A classificação obtida é válida para matrículas no 2º semestre letivo de 2026, tornando-se nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) deixar de requerê-la dentro do prazo fixado, com a documentação completa.

**6. Resultado:** O(a) candidato(a) receberá o resultado do Processo Seletivo no e-mail informado no formulário de inscrição.

## **7. Matrícula**

**7.1** A matrícula será realizada no período de **18/06 a 03/08/2026** e **exclusivamente de forma on-line**. O(a) candidato(a) receberá juntamente com o resultado do Processo Seletivo um código que será necessário para realizar a matrícula de forma on-line.

**7.2** A FASAP se reserva ao direito de iniciar novas turmas, no segundo semestre letivo de 2026, observando o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas preenchidas por alunos regularmente matriculados.

**7.3** O(a) candidato(a) classificado no Processo Seletivo 2026.2 somente terão direito à matrícula no atual ano letivo. O(a) candidato(a) aprovado no Processo Seletivo 2026.2 deverá fazer upload dos seguintes documentos:

**7.3.1** Certificado de Conclusão do ensino médio;

**7.3.2** Histórico escolar do ensino médio;

**7.3.3** Certidão de Nascimento ou de Casamento;

**7.3.4** Documento de Identidade;

**7.3.5** Comprovante do CPF;

**7.3.6** Título de eleitor;

**7.3.7** Certificado do serviço militar (sexo masculino);

**7.3.8** Uma fotografia 3x4 recente;

**7.3.9** Comprovante de residência;

**7.4** O (a) candidato(a) aprovado e apto à realização da matrícula efetuará, o pagamento da primeira parcela da semestralidade. Terá direito à devolução de 70% (setenta por cento) da importância paga à título de matrícula o(a) candidato(a) que solicitar, por escrito, junto ao Registro Acadêmico sua desistência de vaga até **30/07/2026**.

**7.5** O (a) candidato(a) que não dispuser dos documentos indicados nos itens **7.3.1 e 7.3.2** até a data de matrícula, deverá apresentar declaração, assinada pelo Diretor da Escola, atestando que concluiu o Ensino Médio.

## **8. Outras formas de ingresso:**

### **a. Do Ingresso por Transferência**

O(a) candidato(a) que ingressar por **Transferência** também terá que realizar a **matrícula de forma on-line** até o dia **30/07/2026**. Deverá anexar no momento da matrícula de forma on-line os documentos listados nos itens **7.3.1 a 7.3.9**, além de anexar o Histórico escolar completo com Regime de Aprovação e situação do aluno junto ao ENADE; Cópias autenticadas pela Instituição de origem dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias; Declaração de Vínculo de matrícula com a Faculdade de origem e Declaração de autorização ou reconhecimento do curso.

**b. Do ingresso como Portador de diploma de Curso superior**

O(a) candidato(a) que ingressar como **portador de diploma** de nível superior também terá que realizar a matrícula de forma on-line até o dia **30/07/2026**. Deverá anexar no momento da matrícula de forma on-line os documentos listados nos itens **7.3.1 a 7.3.9**, além de anexar o Certificado de Conclusão do Ensino Superior, o Histórico Escolar do Ensino Superior e o Programa das disciplinas cursadas (se o aluno quiser isentar disciplinas).

**9.** A classificação e a convocação do(a) candidato(a) que tenha participado da prova do Processo Seletivo e realizado a matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão nulas de pleno direito, a qualquer época.

**10. Da Proteção de Dados Pessoais:**

**10.1** A FASAP submete-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obriga a tratar os dados pessoais coletados do(a) Candidato(a) de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

**10.1.1** Para maiores informações sobre duração de tratamento, compartilhamento e direito dos titulares, acesse: [www.fasap.edu.br/politicadeprivacidade](http://www.fasap.edu.br/politicadeprivacidade)

**10.1.2** Dúvidas e esclarecimentos a respeito dos dados coletados, deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [ti@fasap.edu.br](mailto:ti@fasap.edu.br)

**11. Informações:**

De acordo com a Portaria Nº 2.117, de 06 de Dezembro de 2019, a FASAP pode introduzir a oferta de carga horária na modalidade EaD em seus cursos de graduação presenciais.

Maiores esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo **2026.2** poderão ser obtidos pelo telefone (0XX22) 3853-3393/3851-0667, pelo WhatsApp (22) 98162-4095 ou pelo e-mail: [coordenacao@fasap.edu.br](mailto:coordenacao@fasap.edu.br).

As vagas não ocupadas, serão preenchidas por outro **Vestibular** via internet no endereço: <https://sei.fasap.edu.br/visaoCandidato/homeCandidato.xhtml>

Santo Antônio de Pádua, 12 de maio de 2026.

**Frederico Martino Simonini da Silva**  
**Diretor-Geral da FASAP**